



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 536, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Portaria do Coren-PI nº 166/2021, na qual designa a empregada pública **Sra. Tais Gomes Damasceno**, para realizar as pesquisas de preços nos procedimentos licitatórios do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em consonância com os normativos vigentes;

CONSIDERANDO o memorando nº 293/2023 Coren-PI/Divisão de Licitação e contratos que trata do pedido de substituição de integrante para as pesquisas de preços nos procedimentos licitatórios deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública **Sra. Roberta Neilandia Soares Ferreira**, para realizar pesquisas de preços durante as férias da **Sra. Tais Gomes Damasceno**, no período de 21 de agosto de 2023 a 04 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 21 de agosto de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF